

Processo Seletivo Nº. 16/2016

Convênio Nº 792864/2013 – SENAES/MTE – CAMP

Projeto: Fortalecimento e expansão das iniciativas de Fundos Solidários na Região Sul do Brasil.

Processo Seletivo objetivando a contratação de profissionais com experiência comprovada para executar as atividades do projeto: Fortalecimento e expansão das iniciativas de Fundos Solidários na região Sul do Brasil, pelo Convênio entre CAMP e MTE/SENAES Nº. 056270/2013 SICONV Nº. 792864/2013.

O CENTRO DE ACESSORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89270656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9º Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Portaria Interministerial Nº 507/2011, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007 torna público e convida a todos interessados para participar do Processo Seletivo, cujos currículos e demais termos constantes neste Edital serão recebidos até o dia **21 de julho de 2016**.

1. DO OBJETO

Esse Processo Seletivo visa à contratação de profissionais, 1 (um) Supervisor Pedagógico, 1(um) Assistente Administrativo, para execução do projeto e realizar trabalho de articulação, planejamento e execução do Plano de Trabalho do Convênio, prestações de contas junto ao Concedente e para realizar a representação do Projeto junto as entidades parceiras e espaços de articulação do Projeto, tendo em vista o cumprimento das Metas e etapas do Convênio.

Cargo: Supervisor(a) Pedagógico(a)

Graduação: Ensino Superior Completo.

Carga horária: 40 horas semanais.

O profissional a ser contratado deverá trabalhar na sede do CAMP, em Porto Alegre e ter disponibilidade para viagens locais e interestaduais. Deverá ainda, ter relativo conhecimento sobre Economia Solidária e experiência comprovada em Finanças Solidárias (Fundos Solidários, Bancos Comunitários, Cooperativas de Crédito Solidário, etc.), conforme especificações abaixo. A este profissional caberá planejar, monitorar e coordenar a execução do projeto e especificamente a gestão pedagógica das ações educativas do projeto. Orientar e acompanhar a equipe do projeto nas atividades realizadas nos três estados da região sul e nas viagens

previstas no plano de trabalho. Assessorar metodologicamente e executar as oficinas, as assessorias técnicas, os intercâmbios e encontros estaduais, bem como, a elaboração de materiais pedagógicos. Acompanhar o processo de sistematização, elaboração, documentação e publicação de materiais formativos e informativos acerca dos Fundos Solidários.

Requisitos exigidos para a função de Supervisor(a) Pedagógico (a):

- Ter formação em nível superior completo em área pedagógica ou afins;
- Ter disponibilidade para viajar;
- Residir em Porto Alegre ou proximidades;
- Ter relativo conhecimento de Economia Solidária;
- Conhecer as práticas de Economia Solidária e, mais especificamente de Finanças Solidárias no país;
- Ter familiaridade com a dinâmica de funcionamento das ONGs, entidades sindicais, empreendimentos solidários, redes/cadeias produtivas e redes de organizações e movimentos sociais;
- Capacidade de trabalho em equipe;
- Ter coordenado, assessorado ou desenvolvido atividades relacionadas a apoio/gestão pedagógica de projetos;
- Ter experiência com elaboração de relatórios, tabelas, planilhas;
- Ter experiência com a metodologia de Educação Popular;
- Ter experiência na elaboração e execução de atividades pedagógicas orientadas pela metodologia da Educação Popular;
- Ter experiência na elaboração de materiais pedagógicos;
- Experiência com operacionalização do SICONV.

O valor do salário bruto previsto para a função de **Supervisor(a) Pedagógico(a)** é de R\$ **3.260,00** (três mil, duzentos e sessenta reais), 40 horas semanais.

Cargo: Assistente Administrativo

Graduação: Ensino Médio Completo

Carga horária: 40 horas semanais.

O profissional a ser contratado deverá trabalhar na sede do CAMP, em Porto Alegre. Do mesmo modo, deverá assessorar no processo de gestão dos aspectos operacionais e logísticos para as atividades do projeto, lançar e monitorar informações no SICONV. Organizar e atualizar arquivos, cadastros e outros instrumentos relativos ao registro das atividades executadas ao longo do projeto. Realizar lançamentos contábeis, alimentar banco de dados e sistemas

eletrônicos. Elaborar planilhas e relatórios. Executar outras atividades administrativas compatíveis com o cargo.

Requisitos exigidos para a função de Assistente Administrativo:

- Ter formação nível médio completo;
- Ter disponibilidade para viajar;
- Residir em Porto Alegre ou proximidades;
- Ter relativo conhecimento sobre Economia Solidária;
- Ter familiaridade com a dinâmica de funcionamento das ONGs, entidades sindicais, empreendimentos solidários, redes/cadeias produtivas e redes de organizações e movimentos sociais;
- Capacidade de trabalho em equipe;
- Experiência com pagamentos de contas, fluxos de caixa, rotinas contábeis e bancárias;
- Experiência com operacionalização do SICONV;
- Domínio da linguagem escrita e oral;
- Domínio dos principais recursos da informática: Word, Excel, Power Point, Acess, Internet, etc.

O valor do salário bruto previsto para a função de **Assistente Administrativo** é de R\$ 1.280,00 (mil, duzentos e oitenta reais), 40 horas semanais.

1.2. Os profissionais que tiverem interesse em participar da seleção deverão por meio de instrumentos idôneos (declarações, certificados, diplomas e cópias de contratos e de Carteira Profissional) comprovar qualificação e experiência para executar as funções acima identificadas.

1.3. Dentre os participantes da seleção somente serão selecionados profissionais que manifestam concordância com os valores e prestação dos serviços previstos no Projeto do Convênio e no Termo de Referência, manifesto através do TERMO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA (Anexo I).

1.4. Por esta seleção será inicialmente contratado um candidato(a) para cada cargo, afim de desempenhar as funções acima identificadas e na ata da seleção serão identificados os candidatos (as) classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugar para uma eventual necessidade de contratação (suplência) destas pessoas em função de desistência ou de não comprovação da capacidade de desempenho da função no período de experiência da primeira colocada na seleção.

1.5. O prazo de vigência deste processo seletivo será de 02 meses, podendo ser prorrogado conforme os aditamentos e ajustes que venham a ser celebrados entre o CAMP e a MTE/SENAES.

1.6. Os candidatos serão avaliados e selecionados por meio de análise e pontuação do seu curriculum vitae e demais comprovantes, entrevista pessoal e em caso de dúvida/necessidade os candidatos poderão ser avaliados por meio de texto escrito.

2. DA ENTREGA DOS CURRÍCULOS

2.1. Os Currículos e demais documentos de comprovação de escolarização e experiência profissional deverão ser entregues no Escritório do CAMP, localizado na Praça Pereira Parobé, 130 – 9º Andar, Centro Histórico, Porto Alegre, CEP 90030-170, Fone/Fax (51) 3212.6511 – ou por meio eletrônico e-mail: camp@camp.org.br

2.2. Prazo de Entrega dos documentos: **21 de julho de 2016.**

2.3. Previsão de divulgação do Resultado: **27 de julho de 2016.**

2.4. A partir da data de divulgação dos resultados no site do CAMP e no portal do SICONV, os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais contestações.

3. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

3.1. Os profissionais educadores/ técnicos que desejarem participar do Processo Seletivo deverão entregar a DOCUMENTAÇÃO, identificada abaixo, junto com o TERMO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA SUA REMUNERAÇÃO (Anexo I).

3.2. Para fins de seleção os candidatos devem apresentar

3.2.1. Curriculum Vitae com identificação completa da pessoa, descrição da sua escolarização formal, qualificações e experiências profissionais com identificação de cursos de capacitações técnicas e da experiência profissional com descrição das entidades/instituições para as quais já prestou os seus serviços profissionais e períodos de duração.

3.2.2. Diplomas da sua escolarização formal e de outras qualificações técnicas que tem relação com a sua qualificação para esta seleção.

3.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e documento de Identidade;

3.2.4 Prova de regularidade fiscal para com a Receita Federal (Certidão expedida pela Receita Federal (adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesSRE.htm>))

3.2.5 Agência bancária, conta corrente e praça de pagamento tendo como titular o candidato à seleção.

3.2.8. A não apresentação dos Comproverantes de Escolarização e/ou o Termo de Aceltação da Proposta, desclassifica o candidato(a).

4. CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS, COM POSSIBILIDADE DE PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 60 PONTOS:

4.1. Análise e pontuação da escolarização formal no limite de 40 pontos para o Cargo de Supervisor(a) Pedagógico(a):

Descrição dos itens	Pontuação
1. Graduação	2,0
2. Pós Graduação:	
Especialização Latu Sensu	4,0
Mestrado	6,0
Doutorado	8,0
3. Cursos: seminários, jornadas, oficinas, congressos, simpósios, workshops,... relacionados com as atividades que serão desenvolvidas no Projeto com data de emissão do comprovante dos últimos 8 anos, de acordo com as cargas horárias abaixo:	
- até 20 horas	1,5
- de 21 a 40 horas	2,0
- de 41 a 60 horas	2,5
- de 61 a 100 horas	3,0
- de 101 a 300 horas	3,5
- acima de 301 horas	4,0
3. Publicação de livros nas áreas apontadas deste Edital.	2,5
4. Publicação de artigos em jornais e revistas especializadas com temas relacionados ao objeto do Edital	1,0

Titulos sem conteúdo especificado não serão pontuados quando não se possa aferir a relação com o objeto da seleção.

Para comprovação da prova de títulos, os comprovantes deverão ser diplomas, certificados de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

4.2. Análise e pontuação da experiência profissional relacionada ao Objeto e TR da seleção no limite de 10 pontos.

Comprovação da experiência profissional por tempo/anos de atuação nas áreas de gestão, assessoria técnica e formação para fundos solidários – finanças solidárias – economia solidária e coordenação e gestão de projetos sociais e projetos de convênios com órgãos da administração pública	Pontuação
- mais de 10 anos	10,0
- de 5 a 10 anos	7,0
- de 3 a 5 anos	5,0
- de 2 a 3 anos	3,0
- de 1 a 2 anos	2,0
- até 1 ano	1,0

4.3. Análise e pontuação da entrevista:

A entrevista será analisada com base no conhecimento do candidato nos temas relacionados aos fundos solidários, coordenação e gestão de projetos sociais em parceria com órgãos da administração pública e na sua capacidade de raciocínio lógico e elaboração e relação de ideias objetivas e claras. A entrevista será realizada por uma equipe do CAMP composta por pessoas responsáveis pela coordenação do conjunto dos projetos do CAMP e por pessoas com conhecimento e experiência na área das finanças solidárias – fundos solidários.

A pontuação máxima da entrevista será de 10 pontos.

4.1.1 Análise de pontuação para o Cargo de Assistente Administrativo.

Experiência Profissional com foco em Cidadania, Direitos Humanos, População em Situação de Rua, Catadores e Economia Solidária	Pontuação
Mais de 11 anos	3,0
De 5 a 10 anos	2,5
De 3 a 5 anos	2,0
De 2 a 3 anos	1,5
De 1 a 2 anos	0,75
De 1 a 11 meses	0,25

Descrição dos itens	Pontuação
Certificado de Cursos e Seminários, Simpósios, Congressos, Oficinas, workshops (máximo de 5 títulos), afins com as atribuições do Cargo. Temas: Cidadania, Direitos Humanos, População em Situação de Rua, Catadores e Economia Solidária.	

Data de emissão dos comprovantes dos últimos 5 anos, de acordo com as cargas horárias abaixo (máximo de 5 títulos):	
- até 20 horas	1,5
- de 21 a 40 horas	2,0
- de 41 a 60 horas	2,5
- de 61 a 100 horas	3,0
- de 101 a 300 horas	3,5
- acima de 301 horas	4,0

4.1.2 Análise e pontuação da entrevista:

A entrevista será analisada com base no conhecimento do candidato nos temas relacionados a Formação em economia solidária, Cidadania, Direitos Humanos, População em Situação de Rua, Catadores e projetos sociais, capacidade de raciocínio lógico, elaboração e relação de ideias objetivas e claras. A entrevista será realizada por uma equipe do CAMP, composta por pessoas responsáveis pela coordenação do conjunto dos projetos.

A pontuação máxima da entrevista será de 10 pontos.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme descrição do Objeto, por este Edital será selecionado e contratado 01 (um) Supervisor Técnico(a) e 01 (um) Assistente Administrativo, para realizar as funções e atividades da execução do Plano de Trabalho do Convênio, bem como prestações de contas junto ao Concedente e a representação do Projeto junto as entidades parceiras e espaços de articulação dos Projetos relacionados ao Projeto Economia Solidária e População em Situação de Rua, Convênio 792864/2013 SENAES/TEM - CAMP.

5.2. A contratação e os pagamentos dispostos neste contrato, só ocorrerão após a disponibilização dos recursos orçamentários e o efetivo ingresso dos respectivos recursos na conta de livre movimentação da entidade contratante.

5.3. A Contratação será realizada pelo Regime da CLT, com carga horária de 40 horas semanais registrada em Carteira de Trabalho do Contratado, tendo como referência para a prestação dos serviços o Escritório do CAMP e a participação com presença física nas atividades do Plano de Trabalho do Convênio.

5.3. A Contratação será efetuada após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados e de eventuais contestações destes resultados. O contrato de experiência será de 45 dias podendo ser estendido por igual, por no máximo 90 dias.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado através de Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) pelo Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (SICONV).

6.2. O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia do mês através de transferência bancária para uma conta corrente em que o contratado é o titular da conta. O banco e a agência para a conta do salário é de escolha do contratado.

7. LEGISLAÇÃO

7.1. Este processo licitatório reger-se-á pela Portaria Interministerial N° 507 de 24 de novembro de 2011, que estabeleceu normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007/93 e alterações posteriores

8. DOTAÇÃO DOS RECURSOS

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo se dará através do Convênio N° 792864/2013 – SENAES/MTE – CAMP - Projeto: Fortalecimento e Expansão das Iniciativas de Fundos Solidários na Região Sul do Brasil.

Porto Alegre, 06 de julho de 2016.



Daniela Oliveira Tolfo
Secretária Executiva do CAMP

ANEXO I

Processo Seletivo Nº. 16/2016

Convênio Nº 792864/2013 – SENAES/MTE – CAMP

DADOS CADASTRAIS

Nome

CPF:

RG

Endereço completo:

Telefone

E-mail

Dados da conta corrente bancária que tem com titular o candidato:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

DECLARAÇÃO DE ACEITE

Eu,....., se selecionado(a) for, declaro aceitar a forma da contratação, remuneração e forma de pagamento que constam no Edital de Seleção, para o cargo de Coordenador(a) Técnico(a).

A Contratação será realizada pelo Regime da CLT, com carga horária de 30 horas semanais, registrada em Carteira de Trabalho do Contratado, tendo como referência para a prestação dos serviços o Escritório do CAMP e a participação com presença física nas atividades do Plano de Trabalho do Convênio.

O pagamento será realizado através de Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) pelo Sistema de Gestão de Convênios e Contratos e após repasse do Governo Federal (SICONV).

O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia do mês através de transferência bancária para uma conta corrente em que o contratado é o titular da conta. O banco e a agência para a conta do salário é de escolha do contratado.

A Contratação será efetuada logo após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados e de eventuais contestações destes resultados. O contrato de experiência será de 45 dias podendo ser estendido por igual período, se estendendo por no máximo 90 dias.

Data

Nome e assinatura